

Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Ângelo

PODER LEGISLATIVO

Ofício-circular nº 147/2019/CMV

Santo Ângelo, RS, 01 de outubro de 2019.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO-RS vem, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

Na oportunidade de cumprimentá-lo encaminho Moção de Repúdio, aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo, a Lei n° 93/2017, que nessa tramita Entendemos que o projeto de lei citado, que visa extinguir o cargo de Oficial Escrevente nas Comarcas do Estado, é uma ameaça que paira sobre grande parte dos servidores da justiça, muitos deles lotados em nossa comarca, considerando que coloca os servidores em um quadro de extinção, sem possibilidade de remoção ou transferência e sem qualquer perspectiva de ascensão na carreira, a jurídicas. carreiras unificar de pretexto Afora isso, os trabalhadores do judiciário também enfrentam cinco anos de congelamento salarial e falta de perspectivas de progressão na carreira.

Os oficiais escreventes correspondem a 60% da força de trabalho na

ativa na Justiça, e são quem efetivamente atende a população nos cartórios.

Além do mais, lembramos que o projeto de lei é inconstitucional, pois não foi debatido com os sindicatos e associações que representam os servidores da justiça, o que contraria frontalmente o art. 27, I, "a" da Constituição Estadual.

Dessa forma encaminhamos esta moção à consideração dos nobres Deputados, ao mesmo tempo em que apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ver. Mauricio Frizzo Loureiro

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Ângelo

PODER LEGISLATIVO

Ofício-circular nº 147/2019/CMV

Santo Ângelo, RS, 01 de outubro de 2019.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO-RS vem, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

Na oportunidade de cumprimentá-lo encaminho Moção de Repúdio, aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo, a Lei n° 93/2017, que tramita nessa Assembleia. Entendemos que o projeto de lei citado, que visa extinguir o cargo de Oficial Escrevente nas Comarcas do Estado, é uma ameaça que paira sobre grande parte dos servidores da justiça, muitos deles lotados em nossa comarca, considerando que coloca os servidores em um quadro de extinção, sem possibilidade de remoção ou transferência e sem qualquer perspectiva de ascensão na carreira, a jurídicas. carreiras de unificar pretexto Afora isso, os trabalhadores do judiciário também enfrentam cinco anos de congelamento salarial e falta de perspectivas de progressão na carreira.

Os oficiais escreventes correspondem a 60% da força de trabalho na

ativa na Justiça, e são quem efetivamente atende a população nos cartórios.

Além do mais, lembramos que o projeto de lei é inconstitucional, pois não foi debatido com os sindicatos e associações que representam os servidores da justiça, o que contraria frontalmente o art. 27, I, "a" da Constituição Estadual.

Dessa forma encaminhamos esta moção à consideração dos nobres Deputados, ao mesmo tempo em que apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ver. Mauricio Frizzo Loureiro

Presidente